



TERMO ADITIVO Nº 2/2022
PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2021

Órgão Público: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

Entidade: I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR

Processo Administrativo: nº 3.313/2021

Dispensa de Licitação: nº 34/2021

Objeto do Termo de Colaboração: Acolhimento noturno emergencial para 40 (quarenta) vagas noturnas diárias para pessoas em situação de rua.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CELEBRANTES**, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Guimarães de Oliveira, nº 40, Bairro Remanso Campineiro, cep 13184-506, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.994.785/0001-03, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu Presidente, **Rondineli Mateus Ramos**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 47.705.340-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 369.544.988-82, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **6 (seis) meses**, contados a partir de **14 de janeiro de 2022**.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a 40 vagas.



Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários

3.1 As despesas decorrentes do presente termo, no exercício vigente, correrão à conta de dotação orçamentária classificada conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
345	DR 05.312.0008
343	DR 01.510.0000

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “c”, do Decreto Municipal nº 3.078/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo supra indicado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

RONDINELI MATEUS RAMOS
Presidente do I.E. Projetos e Ações Sociais – Instituto Esperançar